

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Item 6.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 612, DE 2003

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2003, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a construção de uma ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Sr. Deputado Nilson Mourão.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de acordo internacional celebrado entre os Governos brasileiro e boliviano, para a construção de uma ponte entre os 2 países sobre o Rio Acre. A matéria é constitucional, dotada de juridicidade, e foi elaborada com boa técnica legislativa.

Por isso, meu parecer é favorável.